



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: saaesab@yahoo.com.br
CNPJ: 21.072.657/0001-34

*Esta portaria
foi publicada em 05/02/2022*
[Assinatura]

PORTARIA SAAE/SAB 12/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis-MG, Reginaldo Pereira Costa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto art. 16 da Lei Complementar nº 2.117 de 01 de outubro de 2015:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para realizar o Inventário Anual Referente ao ano de 2021: Crícia Kéllen de Miranda, Émille Nara de Carvalho Ferreira, Gabriela Rocha dos Santos, Girlene Aparecida Reis, Marcelo Miranda Oliveira, Micherly Aparecida Silva.

Art. 2º. Caso sejam encontradas divergências entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente a Comissão ora nomeada, deverá preencher Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores das contas abaixo relacionadas:

Tesouraria, membros representantes:

- Gabriela Rocha dos Santos;
- Émille Nara de Carvalho Ferreira;
- Girlene Aparecida Reis;

Materiais em Almoxarifado, membros representantes:

- Marcelo Miranda Oliveira;
- Crícia Kéllen de Miranda;
- Micherly Aparecida Silva;

Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, membros representantes:

Rua Tomires Barroso Rabelo, 104, Centro
Sabinópolis/MG – CEP: 39750-000

[Assinatura]
Reginaldo Pereira Costa
Diretor Geral do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sabinópolis - MG

E-mail: saaesab@yahoo.com.br

CNPJ: 21.072.657/0001-34

- Marcelo Miranda Oliveira;
- Crícia Kéllen de Miranda;
- Micherly Aparecida Silva;

Passivo Circulante e Não Circulante, membros representantes:

- Gabriela Rocha dos Santos;
- Émille Nara de Carvalho Ferreira;
- Girlene Aparecida Reis;

Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, membros representantes:

- Gabriela Rocha dos Santos;
- Émille Nara de Carvalho Ferreira;
- Girlene Aparecida Reis;

Art. 3º. Uma cópia do relatório com descrição das atividades/achados da Comissão deverá ser enviada ao Controle Interno, para avaliação de melhorias no controle de bens;

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sabinópolis, 01 de fevereiro de 2022

Reginaldo Pereira Costa
Diretor Geral do SAAE

Reginaldo Pereira Costa
Diretor